



Lei nº 4.782, de 13 de setembro de 2022

Dá denominação a via no Bairro Boa Vista.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A via de aproximadamente 1000 metros, que se inicia na Rua Benedito Rocha, no Bairro Boa Vista, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

“Rua Severiano Rodrigues de Camargo”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 13 de setembro de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Adilsom Castanho

